

DECRETO Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2023.

(Republicação por erro material)

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS O DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.294, de 10 de abril de 1981, considerou como feriado religioso do Município de Lavras, a data correspondente a Corpus Christi, a qual dar-se-á, no ano em curso, no dia 08 de junho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 17.097, de 25 de maio de 2023, que *"declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 09 de junho de 2023"*, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras em 25/05/2023, Edição nº 3027.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras, o dia 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 31 de maio de 2023.

CAROLINA COELHO SILVA
Presidente